

Ministério da Cidadania e Gerdau apresentam

EXPOSIÇÃO COMCIÊNCIA
arte, ciência e tecnologia
Edição 02

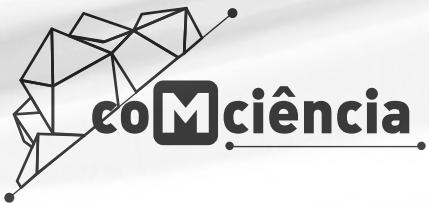
Edital

Inscrições
08 de junho a
26 de julho

03/12/2020 a
14/03/2021



MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal



Sobre o coMciência

O coMciência é o programa de divulgação científica do MM Gerdau – Museu das Minas e do Metal que, desde 2013, busca trazer temas atuais para debates, por meio de palestras e rodas de conversas, além de oferecer cursos ligados a temáticas científicas, mostras e feiras em parceria com instituições de ensino.

Como museu de ciência e tecnologia, a ideia é desmistificar a ciência como lugar intocável, de difícil compreensão ou distante do universo da maioria das pessoas. O programa, por meio de suas atividades, busca aproximar o público do conhecimento científico, tornando-o mais palatável, com temas da atualidade e uma linguagem acessível.

Em 2020, por meio da segunda edição do “Edital CoMciência” e no ano que em o MM Gerdau celebra 10 anos de abertura ao público, o Museu consolida suas ações de divulgação científica apontando a necessidade de ampliarmos o entendimento da prática artística, criativa e propositiva como essenciais para que a ciência construa um diálogo concreto com a cidade e seus públicos.

Sobre o Museu

O MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal, integrante do Circuito Liberdade desde 2010, é um museu de ciência e tecnologia que apresenta de forma lúdica e interativa a história da mineração e da metalurgia. Em 20 áreas expositivas, estão 44 exposições que apresentam, por meio de personagens históricos e fictícios, os minérios, os minerais e a diversidade do universo da Geociências.

O Prédio Rosa da Praça da Liberdade, sede do Museu, foi inaugurado em 1897, juntamente com Belo Horizonte. Tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico (IEPHA), o edifício passou por meticoloso trabalho de restauro, que constatou que a decoração interna seguiu o gosto afrancesado da época, com vocabulário neoclássico e art nouveau. O projeto arquitetônico para a nova finalidade do Prédio Rosa, que já foi Secretaria do Interior e da Educação, foi feito por Paulo Mendes da Rocha e a expografia, que usa a tecnologia como aliada da memória e da experiência, é de Marcello Dantas.

O Museu funciona de terça a domingo, das 12 às 18h, e na quinta, das 12 às 22h, com entrada franca. Para além da exposição permanente, o MM Gerdau oferece uma programação cultural e educativa diversa e para todas as idades. Todas as atividades são gratuitas.

O MM Gerdau é patrocinado pela Gerdau, via lei Federal de Incentivo à Cultura, com o apoio da Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração (CBMM).

1 - DO EDITAL

1.1 O Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, por meio do seu representante legal, Associação Mantenedora do Museu das Minas e do Metal, com sede em Belo Horizonte/MG, e sua coordenação denominada Comissão Organizadora, responsável pela gestão e produção de todas as etapas do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, tornam pública a todos os interessados a abertura de inscrições para o Processo de Seleção, estabelecendo os prazos e condições para participação expostos neste Edital.

1.2 O edital estará aberto para inscrições no período de 08 de junho a 26 de julho de 2020 e resultará na seleção de propostas artísticas-científicas para ocupação expositiva do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal, de 03 de dezembro de 2020 a 14 de março de 2021, nas dependências desta mesma instituição, na cidade de Belo Horizonte, bem como de forma virtual, por meio de tecnologias digitais disponíveis no momento (site, realidade aumentada, aplicativo para celulares, realidade virtual, plataformas de vídeo streaming entre outras que venham a existir).

1.3 O “Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia” trata-se de uma ação de democratização do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal, por meio da ocupação criativa de seus espaços, que articule arte, ciência e tecnologia, em diálogo com a proposta de divulgação científica do Programa CoMciência e com a vocação para a produção de conhecimento, reflexão e divulgação em ciência e tecnologia por meio da arte.

2 - DO TEMA

2.1 A temática escolhida para a 2^a edição do Edital CoMciência trata da emergência propositiva nas fissuras do presente e das pro-

duções que surgem na integração entre arte, ciência e tecnologia como cristais de tempo, capazes de quebrar as simetrias entre passado, presente e futuro. Trata-se de como nos reconstruir enquanto proposta de humanidade e coletividade, sendo a arte e ciência campos legítimos para esse movimento. O texto completo poderá ser lido no link www.programacomciencia.org.br

O Edital CoMciência é uma chamada que convoca artistas, cientistas e demais criadores e pesquisadores a proporem ocupações em espaços do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal, assim como também de forma virtual, por meio de tecnologias digitais disponíveis no momento (realidade aumentada, aplicações em celulares, realidade virtual, sites e demais plataformas digitais) por meio de projetos que transitam nos limites entre arte, ciência e tecnologia, com a potência de suscitar novas perguntas e reflexões à humanidade e ao mundo em que se insere e transforma. Um convite àqueles que retomam o legado de Leonardo Da Vinci, não vendo distinções sobre as formas de conhecimento. Arte e Ciência juntas, como algo capaz de mudar a realidade, propondo novos espaços e narrativas ao uso das tecnologias, deslocando nosso olhar para uma dimensão mais social e humana da ciência e de suas produções técnicas, e ao mesmo tempo, como uma forma de antever e imaginar o futuro que queremos. Este edital é um chamado àqueles que desejam compartilhar deste processo de formular questões e pensar um novo mundo.

O texto completo e norteador deste edital se encontra disponível em www.programacomciencia.org.br

3 - DOS TRABALHOS E PROPOSTAS A SEREM INSCRITOS

3.1 Da definição compreende-se como;

- Trabalhos: são projetos artísticos-científicos-tecnológicos que se encontram finalizados, exequíveis e aptos a serem exibidos;

- Propostas: são projetos artísticos-científicos-tecnológicos que estão em fase de implementação ou parcialmente realizados e buscam condições de serem exibidos;

3.2 Compreende-se como trabalhos e propostas alinhados ao presente edital e alinhados ao processo curatorial os seguintes subtemas e modelos - não se limitando nem e tão somente a estes - com base nos estudos de Stephen Wilson e demais pesquisadores e pensadores;

a) Biologia - microbiologia, genética, comportamento de plantas e animais, o corpo, processos cerebrais-corporais, tecnologias imagéticas do corpo, medicina;

b) Ciências físicas - física das partículas, energia atômica, geologia, física, química, astronomia, ciências espaciais e tecnologia GPS, nanotecnologias;

c) Matemática e algoritmos - fractais, arte genética, vida artificial, inteligência artificial;

d) Cinética - eletrônica conceitual, instalações sonoras e robótica;

e) Telecomunicações - telefonia móvel, rádio, telepresença, web arte, netart telemática, etc;

f) Sistemas digitais - mídias interativas, realidade virtual (VR), realidade aumentada (VA), sensores alternativos – tato, movimento, olhar, características pessoais, ativação de objetos, som 3D, fala, visualização científica, visualização de dados, vigilância, sistemas de informação, IoT - internet das coisas etc;

formato de exposição, que ocorrerá de forma presencial na cidade de Belo Horizonte (MG/Brasil), assim como também de forma virtual, por meio de tecnologias digitais disponíveis no momento (sites, plataformas digitais, tecnologias virtuais), no período de 03 de dezembro de 2020 a 14 de março de 2021.

4.1.2 Compreende-se como obras e trabalhos artístico-científicos para este Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia as proposições de arte eletrônica, arte computacional, arte tecnológica e digital, artes visuais, artes sonoras, artes integradas, arte virtual, que proponham um resultado expositivo, ou trabalhos continuados (working progress), abrangendo amplo espectro conceitual de propostas, como trabalhos em bioarte, computação física e quântica, visualização de dados, telemática, robótica entre outros (ver 3.2 deste edital).

4.1.3 Compreende-se que a intenção de seleção do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia seja selecionar trabalhos que envolvam os conceitos de arte e tecnociência de forma associada. Significa dizer o especial interesse por um reconhecimento comum da ciência como campo ampliado sobre a vida e a cultura nas sociedades contemporâneas. Um olhar intensificado sobre as ações do desenvolvimento e conhecimento na sociedade.

4.2. Objetivos

4.2.1 São objetivos deste processo seletivo:

a) democratizar e ampliar o acesso à produção de conhecimento;

b) refletir sobre a produção tecnocientífica por meio das artes;

c) realizar uma programação expositiva de forma presencial na cidade de Belo Horizonte por meio do MM Gerdau - Museus das Minas e do Metal, e também no formato digital e virtual

4 - DO OBJETIVO

4.1 Objetivo Principal

4.1.1 Selecionar, por meio desse processo, obras e trabalhos artístico-científicos de pessoas, coletivos e grupos de trabalho, para ocupação criativa do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal via Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, em

(sites, plataformas digitais, tecnologias virtuais), capaz de veicular o que vem sendo realizado no Brasil por artistas, cientistas, estudiosos, pesquisadores, estudantes e profissionais de diversas áreas e campos afins;

d) colaborar com a consolidação do conhe-

cimento científico e artístico no contexto nacional e internacional;

e) promover a inclusão e acessibilidade, seja através das tecnologias assistivas, seja pela mediação artística-científica-cultural proposta;

5 - DAS ETAPAS

5.1 O processo de seleção previsto neste Edital se divide nas 8 (oito) etapas a seguir:

ETAPA	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Inscrição	08/06/2020 a 26/07/2020
2	Homologação	27/07/2020 a 03/08/2020
3	Análise Curatorial, Técnica e Entrevistas	04/08/2020 a 03/09/2020
4	Divulgação dos Selecionados	09/09/2020
5	Definição de plano de trabalho com selecionados	10/09/2020 a 23/09/2020
6	Contratação dos selecionados	10/09/2020 a 23/09/2020
7	Execução de Trabalho e Propostas pelos selecionados	24/09/2020 a 24/11/2020
8	Exposição Presencial e Digital/Virtual	03/12/2020 a 14/03/2021

6 - DAS INSCRIÇÕES

6.1 Podem se inscrever nesse edital, gratuitamente, todos os interessados, tais como artistas, cientistas, pesquisadores, criadores, produtores de conteúdo, profissionais de diversas áreas e intelectuais brasileiros e estrangeiros na forma de inscrições individuais ou coletivas (estas representadas por um único integrante).

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente por meio de formulário digital disponível

no endereço eletrônico www.programacomciencia.org.br.

6.3 Formulários incompletos não serão validados.

6.4 Ao fazer sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá responsabilizar-se para que o material, obrigatório ou complementar, tenha uma qualidade satisfatória (legível, compreensível, e materiais anexos e links não corrompidos) para

a compreensão das propostas de trabalho por parte da curadoria.

6.5 A inscrição neste edital exige postagem de material de apoio/complementar em sites como Vimeo, YouTube, Facebook, Instagram, entre outros, ou na forma de links para download que não expirem e sejam de fácil acesso à Comissão Organizadora. Em caso de links que exijam senhas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização destas no ato da inscrição para o acesso ao material.

6.6 Não poderão se inscrever neste Edital, menores de 18 anos, artistas, criadores, produtores e profissionais que sejam funcionários ou prestadores de serviço das empresas e organizações envolvidas ou de qualquer uma das empresas que fazem parte da Comissão Organizadora. Caso seja constatada tal irregularidade, mesmo que selecionado, os proponentes serão excluídos.

7 - DAS DEMAIS ETAPAS

7.1 A etapa de homologação é a etapa de confirmação de inscrições por meio de publicização de listagem de participantes validados. Em caso de não confirmação de inscrição do proponente em listagem pública promovida nessa etapa no site www.programacomciencia.org.br, o mesmo terá 5 dias para se manifestar por meio de e-mail.

7.2 Análise curatorial e técnica é a etapa de análise pela curadoria e comissão organizadora do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia. Esta etapa envolve a análise conceitual, operacional, financeira e técnica. Nesta fase também podem ser realizadas entrevistas presenciais ou via internet com os proponentes para dirimir dúvidas sobre os projetos.

7.3 Divulgação dos selecionados é etapa de publicização dos resultados da curadoria do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia. O resultado será publicado única e exclusivamente por meio do site www.programacomciencia.org.br e por meio dos canais oficiais do MM Gerdau (site e redes sociais oficiais). Ao resultado homologado não cabe recurso à curadoria e comissão organizadora. Uma lista de projetos suplentes será divulgada a critério da comissão organizadora.

7.4 Definição de plano de trabalho é a etapa em que, conjuntamente com a curadoria e comissão organizadora, serão definidos o plano de trabalho de cada projeto, prevendo as fases de pré-produção, produção e execução da exposição. O plano de trabalho deverá ser seguido a rigor do cumprimento de contrato, sendo passível de nulidade em caso de descumprimento pelo selecionado, ficando a critério da comissão organizadora a seleção de projeto suplente.

7.4.1 No plano de trabalho deverá ser firmado o compromisso de responsabilidade pelo(s) selecionado(s) de participar de encontros virtuais e presenciais com a equipe do educativo para definição conjunta de planos de mediação, incluindo inclusive ideações e soluções a respeito de planos de mediação para acessibilidade a grupos específicos(60 +, Pessoas com Deficiência, crianças, saúde mental, analfabetos digitais, disfunções cognitivas).

7.5 Contratação é a etapa de formalização com base no plano de trabalho desenvolvido e acordado com definição de prazos, obrigações e direitos.

7.6 Execução de trabalhos e propostas é a etapa de pré-produção e produção de trabalhos conforme cronograma de execução definido no plano de trabalho. Nesta fase, haverá suporte técnico, financeiro e operacional aos selecionados.

7.6.1 Na fase de execução, o(s) selecionado(s) deve(m) participar presencialmente (quando necessário e aplicável) da montagem de seu trabalho/proposta, conjuntamente com o suporte da equipe de museologia e produção técnica do MM Gerdau, com datas e prazos previamente definidos em contrato.

7.7 Exposição presencial, digital e/ou virtual, é a etapa de acontecimento e duração da exposição resultante do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, com participação das obras executadas pelos selecionados durante o período previsto em contrato. Nesta etapa os selecionados devem dar suporte durante todo o período expositivo, conforme definido em contrato.

7.7.1 Compreende-se como suporte no período expositivo todo o auxílio técnico ao perfeito funcionamento e manutenção dos trabalhos, a fim de que sua exibição seja plena durante todo o período vigente. Compreende-se como “auxílio técnico” estar disponível na solução física de equipamentos, linguagem de programação, manutenção de peças ou itens, ficando a cargo de sua responsabilidade a solução de tais instabilidades. O não oferecimento de suporte ao trabalho/proposta acarretando em não funcionamento ou exibição poderá provocar o cancelamento de contrato e revogação de valores repassados aos selecionados.

8 - DAS CONTRAPARTIDAS FINANCEIRAS E REMUNERATÓRIAS AOS PROJETOS E SEUS PROPONENTES

8.1 São destinados aos projetos selecionados do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia:

a) Verba de Prêmio (VP) ou pró-labore artístico-científico sob os seguintes critérios;

CATEGORIA	VALOR
Proponentes (selecionados) de Trajetória Amplamente Reconhecida	De R\$10.000,00 até R\$15.000,00 reais
Proponentes (selecionados) em Projeção de Carreira	De R\$3.000,00 até R\$ 5.000,00 reais

8.1.1 Compreende-se “Proponentes” como sendo, artistas, cientistas, pesquisadores, profissionais, criadores etc.

b) Verba de Auxílio Técnico (VAT) de execução de projetos e trabalhos sob os seguintes critérios;

MODALIDADE	VALOR
Projetos e/ou Propostas Inéditos	De R\$ 5.000 até R\$ 15.000,00 reais
Projetos e/ou Propostas em Desenvolvimento	De R\$ 2.000 até R\$ 7.000,00 reais
Projetos e/ou Propostas Existentes *ajuda de custo	De 500,00 até R\$ 1.000,00 reais

8.1.2 Compreende-se como;

- Projetos e/ou Propostas Inéditos são projetos nunca antes executados e inéditos em seu formato e proposta. Projetos a serem desenvolvidos exclusivamente para o edital nunca antes exibidos.
- Projetos e/ou Propostas em Desenvolvimento são projetos em fase intermediária, que já possuem algum formato de exibição viável ou parte dele desenvolvidos, mas nunca antes exibidos de forma completa.
- Projetos e/ou Propostas Existentes são projetos que já foram exibidos em outras mostras, festivais, editais e que já estão desenvolvidos e finalizados.

8.2 O Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia se compromete a proporcionar aos selecionados de forma complementar:

- a) disponibilizar Equipe de técnica de operações e montagem;
- b) disponibilizar Expografia, Sinalização e Mobiliário para a exposição, conforme anexo III;
- c) disponibilizar Equipe de manutenção (não técnica e específica);
- d) disponibilizar Equipe de educadores e mediação do setor Educativo.;
- e) disponibilizar Alimentação durante o período de montagem às equipes envolvidas;
- f) disponibilizar Transporte e logística de transporte de carga aos selecionados no âmbito local (Belo Horizonte e região metropolitana) como traslados de carga do aeroporto (quando aplicável);
- g) disponibilizar Equipe de comunicação para acompanhamento de artistas em entrevistas (quando necessário);
- h) disponibilizar Equipe de Museólogo e técnicos especializados para a boa execução do projeto de exposição;
- i) promover os trabalhos em meios digitais e tradicionais de comunicação e imprensa.

8.3 Não compreendem coberturas ou apoio técnico e financeiro pelo Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia:

- a) qualquer valor financeiro que extrapole a soma do Valor Prêmio (VP) e o Valor de Auxílio Técnico (VAT) destinado a cada trabalho/proposta ou selecionado;
- b) logística de carga e pessoas, incluindo o(s) selecionado(s), até o local da exposição (cidade de Belo Horizonte, MG, Brasil), bem como o custeio de retorno de materiais ao(s) selecionado(s) em qualquer hipótese, sendo este custo de responsabilidade do(s) envolvido(s) pelo trabalho/proposta;
- c) hospedagem de participantes selecionados;
- d) custeio de manutenção de equipamentos (de todos os tipos);

8.4 É exclusivo a gestão do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal e da curadoria do edital CoMciência definirem a forma e o uso

dos recursos do VAT (Verba de Auxílio Técnico) se o contexto da pandemia da Covid-19 se prolongar por prazo indeterminado, impedindo a exposição física e presencial. Neste cenário e por meio deste recurso (VAT), as condições especiais serão definidas conjuntamente com todos os selecionados envolvidos, podendo afetar no montante geral do VAT destinado a cada projeto individualmente, a fim de viabilizar, por meio de plataforma digital, a publicização da exposição em formato virtual/digital.

9 - DA SELEÇÃO ANÁLISE TÉCNICA E CURATORIAL

9.1 Etapa - Seleção Técnica

9.1.1 Os projetos serão analisados pela comissão organizadora, realizando estudos de viabilidade das propostas enviadas. Nesta fase, se o material enviado durante a inscrição não for suficiente para a análise, poderá haver comunicação diretamente com os proponentes (via e-mail, videoconferência). São consideradas nesta fase:

- a) desenvolvimento técnico-científico;
- b) viabilidade orçamentária e operacional;

9.1.2 No ato da inscrição, o proponente deve observar as imagens, mapas e riders técnicos dos locais disponibilizados neste edital. Deve-se compreender, entender e aceitar que a obra deverá estar dentro das condições destes ambientes, excluídos os casos em que

a proposta se amplia para ambientes digitais, virtuais ou de realidade aumentada para fora do ambiente físico do local sede do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal.

9.1.3. É permitido a critério do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal a adaptação dos espaços podendo incidir aos selecionados que compartilhem um mesmo espaço expositivo.

9.2 Etapa - Seleção Curatorial

9.2.1 A escolha dos trabalhos e obras será feita por meio da análise conceitual a partir do material enviado pelo proponente e em conformidade com os objetivos deste edital (itens 3.1 e 3.2). Serão avaliados:

- c) conceito estruturante da proposta;
- d) aproximação da temática do edital (arte, ciência e tecnologia);
- e) alinhamento aos objetivos do edital (itens 3.1 e 3.2);
- f) trabalhos que valorizem a acessibilidade na divulgação científica-artística-cultural

9.2.2 A critério da curadoria, os proponentes poderão ser convocados para entrevistas presenciais ou através de plataformas online (skype etc), quando aplicável, a proponentes de outras cidades, estados e países nesta etapa. A não participação em caso de convocação em data previamente agendada ensejará a eliminação do candidato.

9.2.3 São critérios de seleção e uso exclusivo da Curadoria e Comissão organizadora;

FASES E CRITÉRIOS		PESO E ANÁLISE
A	Desenvolvimento técnico-científico	2
B	Viabilidade orçamentária e operacional	1
C	Conceito estruturante da proposta	2
D	Aproximação da temática do edital	1
E	Alinhamento aos objetivos do edital	1
F	Acessibilidade e Inclusão	1

9.2.4 Compreende-se os critérios conforme a seguir;

a) Critério "A": Desenvolvimento multi-área;

b) Critério "B": Possui suporte de instituições ou possui algum tipo de financiamento. Descrição Técnica de necessidades operacionais bem detalhada e suportada;

c) Critério "C": Análise Objetual da proposta (Conceito e resultados esperados e/ou existentes);

d) Critério "D": Proporcionar coesão entre as categorias do edital: (alíneas; a, b,c,d e f item 3.2 deste edital);

e) Critério "E": Caráter Inovador, Inédito ou Multidisciplinar;

f) Critério "F": Trabalhos que valorizem acessibilidade e inclusão de públicos (Crianças, 60+, Pessoas com Deficiência , entre outros) na divulgação científica artística cultural

9.2.5 A seleção e decisões da curadoria e comissão organizadora são soberanas, não cabendo qualquer tipo de recurso contra os resultados.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1 O resultado dos projetos e proponentes selecionados (artistas, cientistas, pesquisadores, criadores, produtores de conteúdo, profis-

sionais de diversas áreas e intelectuais brasileiros e estrangeiros) será anunciado até o dia 09 de setembro de 2020, exclusivamente no próprio site do Programa CoMciência (www.programacomciencia.org.br) e canais do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal (site www.mmgerdau.org.br e redes sociais).

10.2 É permitido a critério do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal a manutenção ou adiamento do resultado final dos selecionados a qualquer tempo;

11 - DOS SELECIONADOS

11.1 Os selecionados serão comunicados preferencialmente via e-mail. Caso não seja possível, serão contatados por telefone.

11.2 Os selecionados que não responderem a tempo às exigências documentais nos prazos e limites estabelecidos após a confirmação da seleção serão automaticamente excluídos da seleção para o Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, sendo permitido a curadoria a seleção dos projetos/propostas suplentes.

11.3 Os selecionados irão receber o contato de um membro da comissão organizadora, para esclarecimento de detalhes dos trabalhos e efetivação de todos os documentos necessários para garantir a participação e contratação.

11.4 Os selecionados devem ofertar de forma complementar e obrigatória através da plataforma e formulário de inscrição deste edital duas atividades formativas sendo;

a) Uma participação oral (presencial ou virtual ao vivo), com duração de até 50 (cinquenta) minutos de roda de conversa, debate ou palestra sobre seu trabalho/proposta;

b) Uma oficina/workshop (presencial, virtual ao vivo ou digital na modalidade vídeo gravado) com duração de até 2 (duas) horas sobre alguma técnica de seu trabalho/proposta ou técnica complementar a sua escolha;

11.5 Como condição para que possam participar desta edição do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia, os selecionados devem apresentar os documentos necessários para a formalização de sua participação listados nos anexos: Condições de Gerais de Participação (Anexo I), Observação às Especificações dos Espaços Disponíveis para Ocupação, Rider Técnico e Planta Baixa (Anexos II, III e IV respectivamente), Termo de Acordo (contrato), Licenciamento de Direitos Autorais e Autorização de Uso de Imagem.

11.6 O(s) Selecionado(s) para o Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia se comprometem as seguintes obrigações:

a) disponibilizar informações completas sobre o trabalho/proposta selecionado no tempo hábil a Equipe de técnica de operações e montagem do MM Gerdau;

b) disponibilizar informações a respeito de toda a logística envolvida de montagem, desmontagem e transporte do trabalho/proposta com cronograma detalhado a Equipe de técnica de operações e montagem do MM Gerdau;

c) disponibilizar manual de manutenção em PDF do trabalho/proposta af Equipe de técnica de operações e montagem do MM Gerdau;

d) disponibilizar-se por meio de encontros vir-

tuais e presenciais (quando aplicável) à Equipe de educadores e mediação do setor Educativo do MM Gerdau;

e) disponibilizar-se por meio de encontros virtuais e presenciais (quando aplicável) para o período de montagem e desmontagem do trabalho/proposta a Equipe do MM Gerdau;

f) garantir o bom funcionamento e exibição de seu trabalho durante todo o período expositivo, sob pena de em caso de não cumprimento de suporte técnico e operacional, o contrato do prêmio ser suspenso e o trabalho/proposta ser retirado da exposição/exibição;

g) respeitar as normas técnicas de funcionamento do Museu das Minas e do Metal MM Gerdau, bem como da Equipe de Museólogo e técnicos especializados para a boa execução do projeto de exposição;

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Fica definido o site www.programacomciencia.org.br para a divulgação de informações oficiais, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação de que venha a dispor.

12.2 Esclarecimentos poderão ser obtidos através e tão somente através do email [contato@programacomciencia.org.br](mailto: contato@programacomciencia.org.br). Não haverá atendimento por telefone ou outro meio de comunicação.

12.3 Devido às questões recentes envolvendo a pandemia da COVID-19 em todo o mundo, e as medidas restritivas promovidas ao bem-estar social no nível dos municípios brasileiros, esse edital pode ser alterado, suspenso ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão motivada de seus organizadores.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão solucionados pela Comissão Organizadora.

ANEXO I - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Da Inscrição no edital e participação

1.1 Os proponentes e suas propostas devem preencher todo o formulário online e digital, incluindo todos os anexos e links solicitados. As inscrições incompletas serão desconsideradas.

1.2 Projetos inéditos ou em fase de desenvolvimento devem apresentar claramente a propostas de viabilidade financeira e operacional de execução, respeitando as características dos espaços disponíveis, bem como suas restrições de uso em função do tombamento da edificação, conforme Anexo conforme os prazos deste edital e o período previsto de exposição. Nos casos mais complexos, deverá ser incluída documentação de outras fontes de recursos ou apoios que estejam envolvidos de maneira formal (cartas de anuênciam) de pessoas ou instituições, prioritárias a execução do projeto/proposta.

1.3. Após a seleção, participantes que atenderem aos critérios descritos deverão assinar, nos prazos definidos no Edital, os documentos hábeis a formalizar a sua participação conforme item 8.4.

1.4. Após o fim do prazo estipulado pela comissão organizadora para apresentação dos documentos, e uma vez não apresentados os documentos, os projetos serão considerados “não elegíveis a participação”, e a comissão organizadora terá o direito de selecionar outro inscrito para a vaga.

2. Da pré-produção, produção, execução e montagem dos projetos e propostas

2.1. Um plano de trabalho deverá ser demonstrado desde o período de inscrição, conforme formulário do edital, onde será possível

apresentar o cronograma e etapas de trabalho. Esse mesmo plano de trabalho será revisto na fase de contratação, sendo o mesmo anexo ao termo de participação do proponente.

2.2 Uma vez determinados os meses de execução da fase de produção e os dias e horários de montagem que antecede a exposição, o atraso da montagem não poderá acarretar na não viabilidade da exposição da obra ou da apresentação artística. Em caso de não funcionamento por instabilidade do projeto de exposição da obra, ou não realização (no show) de apresentação artística, a programação não será alterada e o contrato de participação bem como valores de participação revistos na mesma proporcionalidade do incidente (item 11.6 alínea “f”).

2.3 A fase de pré-produção e produção será acompanhada por equipe técnica do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia. É obrigação do proponente selecionado observar os prazos e cronograma de execução, atualizando a comissão organizadora e a curadoria do andamento e fases de execução, preferencialmente de forma documental, por meio de e-mails, fotos e vídeos.

2.4 Os participantes selecionados contarão com estrutura técnica (vide anexos II, III e IV) e apoio de profissionais especializados, descrito nesse edital (item 6.2), como auxiliar de montagem (galeria) e/ou supervisor (produção executiva), e/ou coordenador.

2.5. No caso das obras interativas, computacionais e eletrônicas para exposição, o projeto selecionado deverá enviar um documento em formato PDF com as instruções detalhadas da montagem e desmontagem e instruções de conectividades (liga/desliga) diárias, além de instruir a equipe técnica do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal.



2.6. A comissão organizadora não se responsabiliza e não terá nenhum vínculo pela contratação de terceiros por parte dos participantes, necessários para a ajuda na construção de suas obras, trabalhos e etc.

2.7. Fica expressamente estabelecido não existir qualquer relação de emprego entre as partes, cabendo exclusivamente ao selecionado pelo edital a responsabilidade pelo pagamento de qualquer despesa, ônus e/ou encargos de natureza tributária, trabalhista, securitária e previdenciária, bem como decorrentes de acidentes de trabalho relativos à sua equipe, fornecendo todos os equipamentos necessários à preservação da integridade de seus empregados, clientes e terceiros.

2.8 No contexto atual da pandemia da Covid-19 e sem prazo determinado, é exclusiva a gestão do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal e da curadoria do edital CoMciência definirem a forma e o uso dos recursos do VAT (Verba de Auxílio Técnico) destinado aos trabalhos, se necessário for, em prol da exposição e da coletividade dos selecionados a constituição de uma plataforma digital por meio deste recurso, em condições especiais a serem definidas conjuntamente com todos os envolvidos, podendo afetar no montante geral do VAT destinado a cada projeto individualmente.

3. Promoção e Divulgação

3.1.O MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal proporcionará aos selecionados a promoção e divulgação de seus trabalhos ou atividades escolhidas no âmbito do Edital CoMciência de Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia por meio de mídias físicas e digitais, nos limites de seu orçamento.

3.2. O selecionado se compromete a colaborar com toda e qualquer atividade de divulgação do MM Gerdau - Museu das Minas e do Metal,

tais como: entrevistas em jornais, canais de TV ou da internet ou programas de rádio, conforme as necessidades da assessoria de comunicação da instituição.

4. Outras condições previstas

4.1. A transferência de qualquer valor, quando aplicável aos participantes, será feita em moeda nacional (Real) de acordo com o cronograma acordado, e mediante a emissão de Notas Fiscais, sendo esta condição prioritária para o recebimento das verbas previstas de contrapartida.

4.2. A gestão das verbas de produção e execução dos trabalhos é atribuição exclusiva da comissão organizadora do Edital CoMciência - Ocupação em Arte, Ciência e Tecnologia. Os valores destinados a cada selecionado serão definidos após a análise do rateio da verba total entre os projetos e suas características particulares. Todo o desembolso dessas verbas se dará também por meio de emissão de notas fiscais equivalentes aos serviços ou produtos necessários para a produção dos trabalhos. Aos participantes selecionados não residentes no Brasil, os custos fiscais, bancários e de câmbio, somados ao valor da nota fiscal (invoice), não poderão ultrapassar o valor bruto total em moeda nacional (Real Brasileiro) do prêmio acordado em contrato.

4.3. A comissão organizadora não arcará com custos de ligações telefônicas móveis ou fixas, pacote e uso de dados, estacionamento, refeições e demais serviços não previstos nos termos de cada participante.

4.4. No caso de projetos não realizados, esgotadas as possibilidades de reagendamento ou acordo, a comissão organizadora decidirá sobre o valor do ônus (material e imaterial), podendo ajuizar ações de indenização ou resilição;

4.5. No caso de trabalhos expositivos que estejam desabilitados por qualquer motivo técni-

co, de programação computacional, bioquímica, adaptação energética, ou qualquer outro nível de instabilidade, por mais de 5 (cinco) dias, serão automaticamente suspensos da exposição/programação e os participantes selecionados deverão acatar sumariamente a decisão da comissão organizadora de cancelar sua participação. No caso de projetos não realizados, esgotadas as possibilidades de reagendamento ou acordo, a comissão organizadora decidirá sobre o valor do ônus (material e imaterial), podendo ajuizar ações de indemnização ou resilição conforme a proporcionalidade do prazo atingido no período expositivo;

4.6. Trabalhos que envolvam programação específica a serem habilitadas para exibição de verão possuir manual em PDF e também em versão impressa e encadernados, a serem entre-

gues à comissão organizadora e técnicos para que estes tenham em mãos a qualquer tempo.

4.7. A Comissão Organizadora se responsabiliza tão somente pela integridade física e de materiais e equipamentos dos selecionados e seus projetos no local e sede do evento. É de responsabilidade exclusiva do participante prezar por sua própria segurança fora do estabelecimento. Sendo assim, os envolvidos, coletivos e grupos selecionados para esse edital concordam que a Comissão Organizadora não será responsabilizada por suas ações cíveis fora do local de trabalho, devendo o selecionado deste edital se enquadrar nas legislações civis brasileiras, respondendo criminalmente por qualquer ato ilícito cometido durante o período de contratação e participação.

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS PARA OCUPAÇÃO

Hall de Entrada e Recepção 2 Piso Liberdade

Restrições

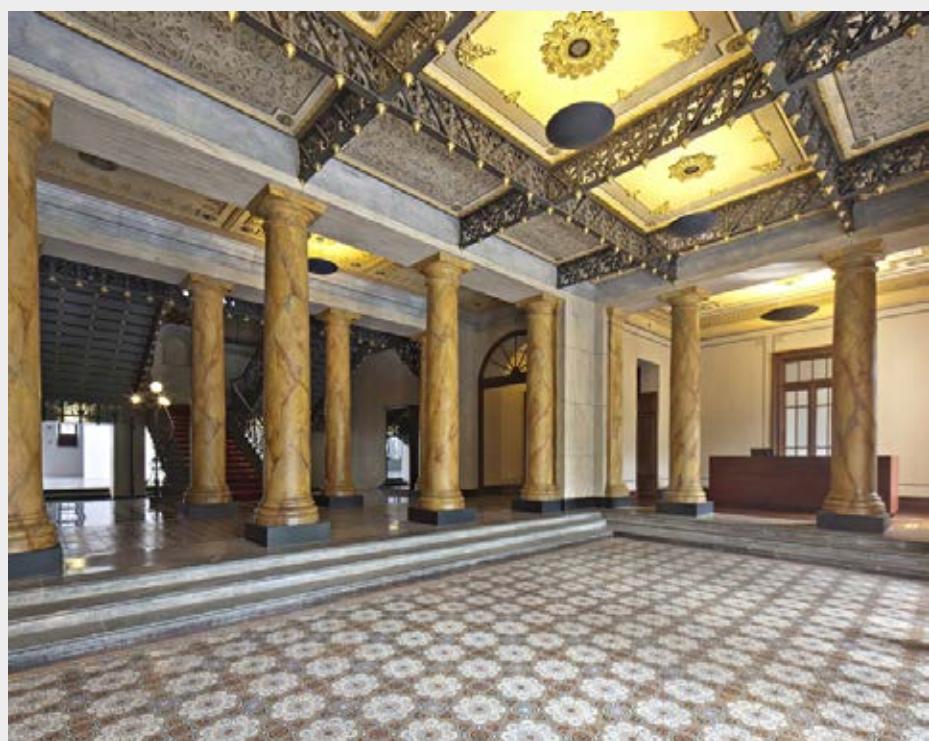
- Não utilizar as paredes;
- Não utilizar o teto;
- Iluminação difusa.

Ações:

- 2 pontos de energia nas extremidades;
- A janela poderá ficar fechada.

Dimensões:

- Largura: 6,0m
- Profundidade: 3,62m
- Altura: 6,0m





Sala de Exposição Temporária Piso Liberdade

Restrições

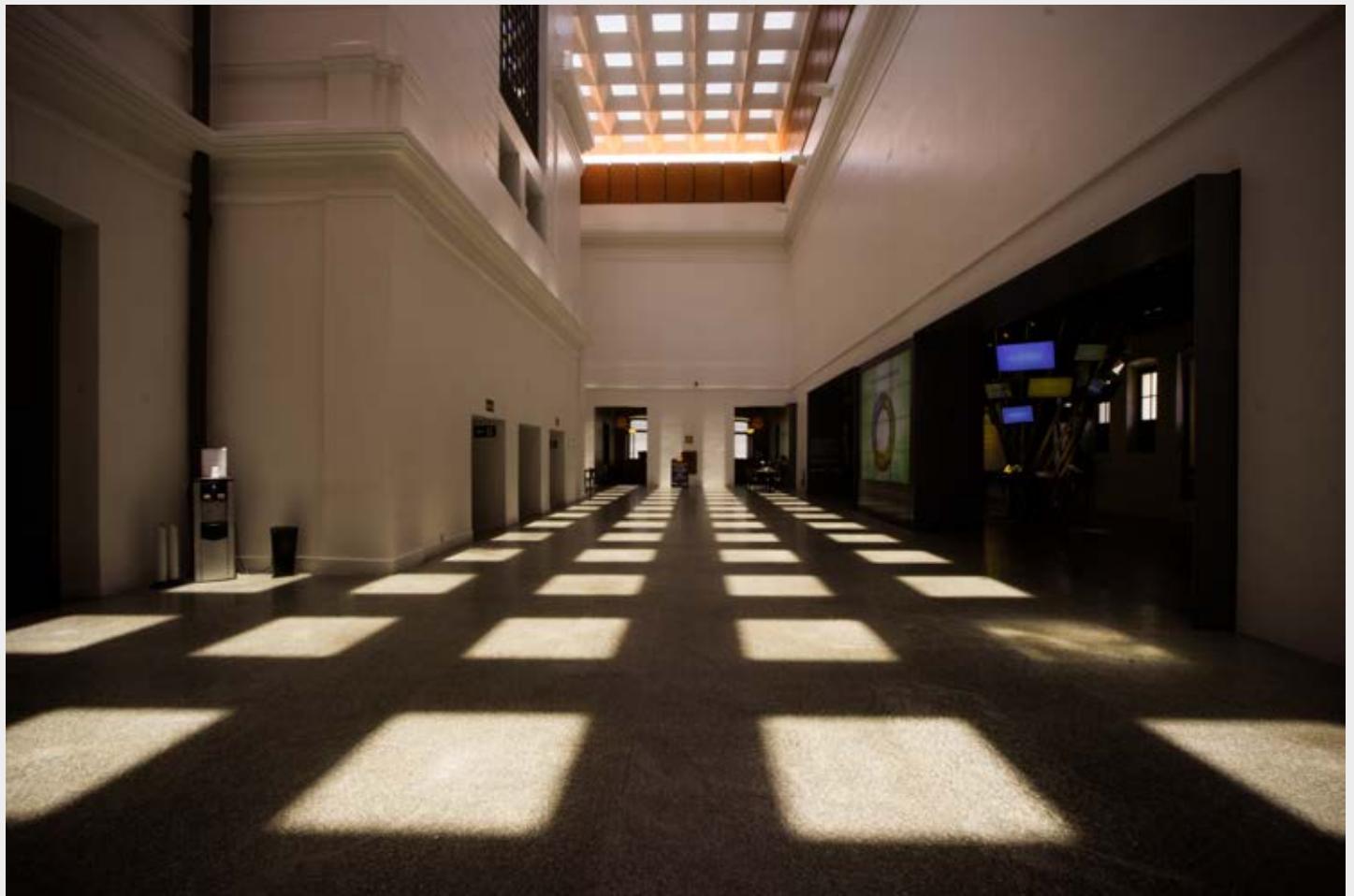
- Não utilizar as paredes;
- Não pintar as paredes;
- Não pendurar objetos com peso superior a 4kg.

Ações

- Teto gradeado. Uso liberado para objetos com até 4kg;
- Acréscimo de spots. Uso liberado;
- Iluminação difusa ou direcionada;
- Cortinas nas entradas laterais;
- Projeção visual. Uso liberado;
- Pontos de iluminação em todas as paredes.

Dimensões:

- Altura 3,5m
- Largura 8,26m
- Profundidade 7,26m



**Praça de Convivência
Piso Liberdade**

Restrições

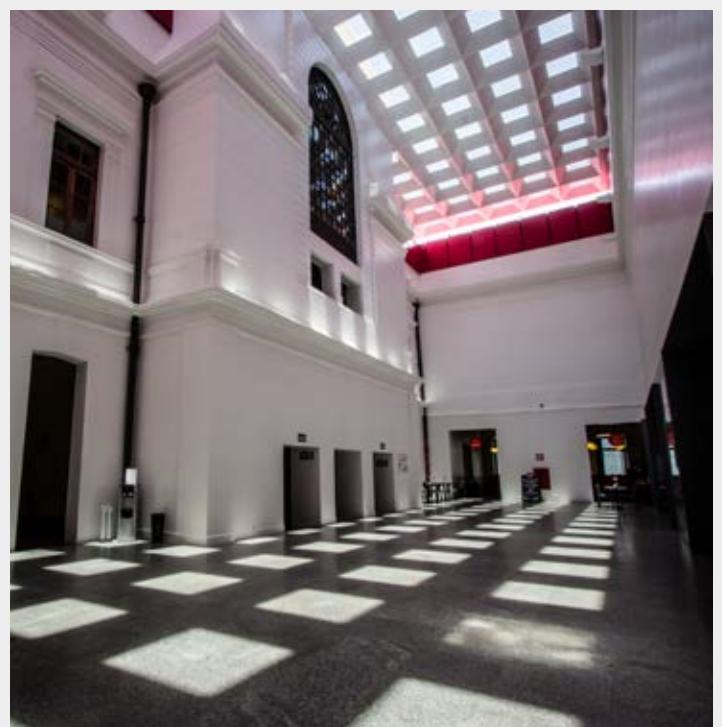
- Pé direito alto;
- Não utilizar as paredes;
- Iluminação natural durante o dia;
- Iluminação difusa;
- Poucos pontos de iluminação.

Ações

- Espaço amplo;
- Pode-se usar todo tipo de mobiliário (desde que seja móvel ou com rodízios);
- Cubo branco;

Dimensões:

- Largura: 7,20m
- Profundidade: 7,78m



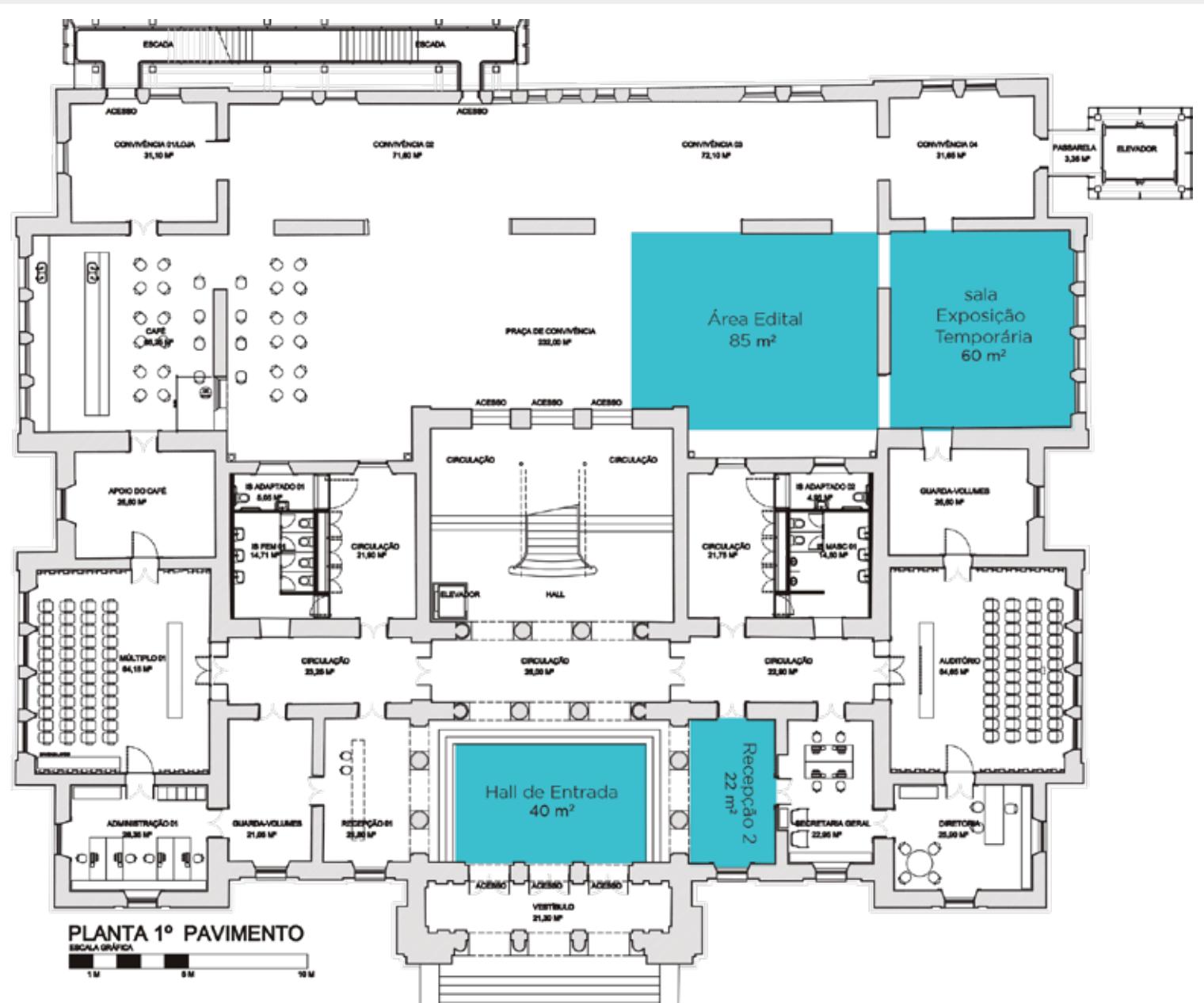
Observações Gerais:

- A entrada de objetos e materiais deve ser feita pela portaria de serviço do MM Gerdau;
- O horário para carga e descarga deve respeitar o turno da manhã para evitar o trânsito de objetos e visitantes simultâneos;
- Casos específicos serão analisados pela equipe de Museologia do MM Gerdau.
- Soldas, cortes, furos e demais ações que demandem EPI devem ser acompanhados pela equipe de Manutenção do MM Gerdau.

ANEXO III - RIDER MOBILIÁRIO E TÉCNICO

- 18 painéis brancos em MDF com bases retangulares para encaixe. (Dimensões do painel: 2,10 X 1,50 X 0,02 m / Dimensões da base: 0,65 X 0,52 X 0,45 - na ordem: Comprimento, Largura, Profundidade).
- 25 spots pequenos (8 cm de diâm. e 19 cm de altura)
- 4 spots grandes (12 cm de diâm. e 17,5 cm de altura)
- Projetor fixo na sala de Exposição Temporária
- Domo branco na sala de Exposição Temporária
- Iluminação Fixa na sala de Exposição Temporária - 10 spots que mudam de cor (5 em cada lateral da sala), 36 spots distribuídos no trilho de iluminação da sala.
- Equipamento de áudio Fixo na sala de Exposição Temporária
- Videowall - Painel com 12 televisores tela plana. Os arquivos a serem utilizados no videowall deverão ter 2732 X 2048 pixels e serem fechados em .png, .jpg ou .pdf (imagens estáticas) ou .mp4 (vídeo)
- 4 Totens de metal (1,80 X 75,5 X 0,20 - na ordem: Comprimento, Largura, Profundidade)
- 6 Núcleos expositivo de 2,10 X 1,00m.
- 2 Tvs 32 polegadas
- 8 Vitrines expositivas, sendo:
 - 4 com altura de 0,75m
 - 4 com altura acessível de 0,50m
- 1 Balcão de 1,30 x 80cm
- 12 Painéis 2,70 x 1,80m
- 1 Cubos de 90 x 50cm
- 2 Palcos : lar 1m x Alt 0,4m xProf. 2m
- 1 Tablado 0,96m x alt 0,32m
- 1 Palco azul, Alt: 0,4m Comp.: 3,7m Larg. 1,60m

ANEXO IV - PLANTA BAIXA - PISO LIBERDADE



Hall de entrada: 40m²

Recepção 2: 22m²

Praça de Convivência (Área Editorial): 85m²

Sala Exposição Temporária: 60m²



GESTÃO



PATROCÍNIO



APOIO

PARCERIA



REALIZAÇÃO

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA

MINISTÉRIO DA CIDADANIA

